



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **ANIVERSÁRIO 41 ANOS – DROGARIA VENANCIO**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.009000/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: PROFESSOR MANOEL DE ABREU Número: 00761 Complemento: LOT 2 PAL 48778 PARTE

Bairro: VILA ISABEL Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20550-170 CNPJ/MF nº: 12.499.494/0001-80

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.Endereço: PROFESSOR MANUEL DE ABREU

Número: 761 Bairro: MARACANA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20550-170 CNPJ/MF

nº:00.285.753/0001-90

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Duque de Caxias/RJ Niterói/RJ Nova Iguaçu/RJ Petrópolis/RJ Rio de Janeiro/RJ

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 01/09/2020 a 30/09/2020

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 01/09/2020 a 30/09/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que efetuarem compras na Drogaria Venancio, lojas físicas, televendas, site ou aplicativo, a partir de R\$ 80,00 (oitenta reais) em um mesmo cupom fiscal, no período entre 0h00m do dia 01.09.2020 até as 23h59m do dia 30.09.2020.

Para participação nesta Promoção, será considerado o valor da compra efetivamente desembolsado pelo cliente, após os descontos aplicados, caso existam.

Fica estabelecido que os medicamentos e bebidas alcoólicas não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Também não participam desta promoção as fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém-nascidos de alto risco e fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, conforme disposto no art.5º do Decreto 9.579/2018.

Para assegurar a participação, após efetuar a compra na forma acima, o interessado deverá, no mesmo período, acessar o site [www.venancio.com.br/aniversariovenancio](http://www.venancio.com.br/aniversariovenancio), e realizar a sua inscrição informando os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF, além de ler e aceitar os termos do Regulamento e o Termo de Política e Privacidade.

O consumidor deverá, ainda, informar os dados de sua compra, informando o código promocional, chave da nota fiscal ou chave do cupom fiscal, respeitando o limite mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras válidas.

Este cadastro lhe permitirá participar desta promoção, bem como participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a sorteio.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à empresa Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online tempestivamente, mas não ter recebido o produto e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da empresa Promotora.

A partir de R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras válidas cadastradas, desde que atendidas as premissas de participação aqui descritas, o consumidor fará jus a uma chance de contemplação nesta promoção, sendo que ao finalizar o cadastro da nota/cupom fiscal será notificado se está em uma posição premiada ou não.

Nesta promoção, serão consideradas como contemplados, com o prêmio respectivo, a primeira participação havida após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SECAP-ME.

O consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção. Em caso de premiação, poderá ser exigida a apresentação de todas elas, cadastradas durante todo o período da promoção, não se restringindo assim àquela que tenha gerado o cupom contemplado.

Cada Nota Fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Nota/Cupom Fiscal emitido manualmente.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Nesta promoção, serão considerados contemplados, com o prêmio respectivo, a primeira participação havida após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários anexada ao processo de autorização, em poder da SECAP-ME.

Os vales-brindes serão numerados de 1 a 1.230, em série única e com data de 01.09.2020.

Serão ofertados como premiação nesta promoção, vale-compras, para uso exclusivo na Drogaria Venancio, a ser utilizado em uma única compra, com validade até 08.04.2021, nos seguintes valores e quantidades:

900 vale-compras de R\$ 50,00 (cinquenta reais); totalizando na promoção R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

330 vale-compras de R\$ 110,00 (cento e dez reais); totalizando na promoção R\$ 36.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Fica esclarecido que a premiação não poderá ser utilizada para a compra de medicamentos.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2020 00:00 a 30/09/2020 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 252.000 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 205 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
330	Vale-compras, para uso exclusivo na Drogeria Venancio, a serem utilizados em uma única compra, com validade até 08.04.2021. Fica esclarecido que a premiação não poderá ser utilizada para a compra de medicamentos.	110,00	36.300,00
900	Vales-compras, para uso exclusivo na Drogeria Venancio, a serem utilizados em uma única compra, com validade até 08.04.2021. Fica esclarecido que a premiação não poderá ser utilizada para a compra de medicamentos.	50,00	45.000,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.230	81.300,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários e colaboradores da Promotora, de S3H1 Agência de Publicidade Ltda, Wide Digital Ltda., da Twogether Produções Artísticas Ltda., Duas Mãos Produções Artísticas Ltda, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda, e demais empresas envolvidas diretamente nesta promoção.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, sua participação será considerada nulo, e em seu lugar, será premiado o próximo participante válido.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, já sorteado como suplente na forma acima.

## 10- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição.

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição de imediato no site e deverão seguir as instruções ali contidas para recebimento do seu prêmio.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, no endereço indicado pelo ganhador, podendo ser solicitado a este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

Fica esclarecido, ainda, que devido ao processo de validação, os prêmios serão enviados a partir de 7 dias da confirmação do contemplado, por e-mail. Podendo o mesmo ser cancelado caso ocorra alguma invalidação da compra que gerou o prêmio.

Os vale-compras serão remetidos aos contemplados via e-mail; estes devem utilizar o número do vale compras no site ou loja física como escolhido no momento em que foi sorteado junto com o documento de identidade para utilizar o mesmo.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, e, a critério da empresa Promotora fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para

fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante, na ordem de inscrição no cadastro geral da promoção.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção, Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 25/08/2020 às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WZA.UGC.FDL



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **ANIVERSÁRIO 41 ANOS – DROGARIA VENANCIO**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009042/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: PROFESSOR MANOEL DE ABREU Número: 00761 Complemento: LOT 2 PAL 48778 PARTE Bairro: VILA ISABEL

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20550-170 CNPJ/MF nº: 12.499.494/0001-80

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.Endereço: PROFESSOR MANUEL DE ABREU Número: 761 Bairro:

MARACANA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20550-170 CNPJ/MF nº:00.285.753/0001-90

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso**

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Duque de Caxias/RJ Niterói/RJ Nova Iguaçu/RJ Petrópolis/RJ Rio de Janeiro/RJ

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/09/2020 a 10/10/2020**

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020**

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que efetuarem compras na Drogaria Venancio, lojas físicas, televendas, site ou aplicativo, no valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) em um mesmo cupom fiscal, no período entre 0h00m do dia 01.09.2020 até as 23h59m do dia 30.09.2020.

Para participação nesta Promoção, será considerado o valor da compra efetivamente desembolsado pelo cliente, após os descontos aplicados, caso existam.

Fica estabelecido que os medicamentos e bebidas alcoólicas não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Também não participam desta promoção as fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém-nascidos de alto risco e fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, conforme disposto no art.5º do Decreto 9.579/2018.

Para assegurar a participação, após efetuar a compra na forma acima, o interessado deverá, no período entre 01.09.2020 e 07.10.2020, acessar o site [www.venancio.com.br/aniversariovenancio](http://www.venancio.com.br/aniversariovenancio), e realizar a sua inscrição informando os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF, além de ler e aceitar os termos do Regulamento e o Termo de Política e Privacidade.

O consumidor deverá informar os dados de sua compra, informando o código promocional, chave da nota fiscal ou chave do cupom fiscal, respeitando o limite mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras válidas.

E, por fim, deverá responder à pergunta da presente promoção, "Qual drogaria 100% carioca completa 41 anos em 2020?", escolhendo a resposta entre ( ) Venancio ou ( ) Outras.

Este cadastro lhe permitirá participar desta promoção, bem como participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a vale-brinde.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à empresa Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online tempestivamente, mas não ter recebido o produto e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da empresa Promotora.

A cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras válidas cadastradas, o consumidor terá direito a um cupom de participação, que será impresso e alocado na urna pela empresa Promotora para que possa concorrer aos prêmios aqui previstos.

Serão desprezadas as frações, não sendo admitida para efeito de atribuição e impressão de cupons, a adição de compras.

Exemplo 1: uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) dará direito a 2 (dois) cupons. O saldo restante de R\$ 20,00 (vinte reais) será desprezado e não poderá ser utilizado para efeitos de atribuição de outros cupons.

Exemplo 2: uma compra no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) dará direito a 1 (um) cupom. O saldo restante de R\$ 10,00 (dez reais) será desprezado e não poderá ser utilizado para efeitos de atribuição de outros cupons.

O consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção. Em caso de premiação, poderá ser exigida a apresentação de todas elas, cadastradas durante todo o período da promoção, não se restringindo assim àquela que tenha gerado o cupom contemplado.

Cada Nota Fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Nota/Cupom Fiscal emitido manualmente.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual drogaria 100% carioca completa 41 anos em 2020?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/10/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 00:00 a 30/09/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Maracanã NÚMERO: 834 BAIRRO: Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 05061-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja da empresa aderente

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
41	Vales-compras, para uso exclusivo na Drogaria Venancio, que deverá ser utilizado até 08.04.2021. Fica esclarecido que a premiação não poderá ser utilizada para a compra de medicamentos.	1.000,00	41.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
41	41.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio desta promoção acontecerá no dia 10.10.2020, às 11:00 horas, no endereço Av. Maracanã, 834 - Tijuca RJ, CEP: 05061-000, e através de live nas redes sociais da Drogaria Venancio. Os interessados em acompanhar a apuração terão livre acesso a live e a loja mencionada, desde que estejam munidos de documento de identidade original e respeitada a capacidade de acomodação do local.

Serão ofertados nesta promoção 41 (quarenta e um) vale-compras, para uso exclusivo na Drogaria Venancio, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá ser utilizado até 08.04.2021.

Fica esclarecido que a premiação não poderá ser utilizada para a compra de medicamentos.

Para efeitos de apuração dos contemplados nesta promoção, os cupons relativos às inscrições válidas serão impressos pela Promotora, colocados juntos no endereço da apuração.

Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons de participação, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar o cupom de participação sorteado, o que fará com base neste regulamento.

Da urna, serão sorteados, de forma manual e aleatória, 41 (quarenta e um) cupons que, estando de acordo com as regras aqui estabelecidas, serão declarados vencedores desta Promoção, fazendo jus, cada um deles, ao prêmio aqui descrito.

O resultado da promoção será divulgado no site [www.venancio.com.br/aniversariovenancio](http://www.venancio.com.br/aniversariovenancio).

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários e colaboradores da Promotora, de S3H1 Agência de Publicidade Ltda, da Studio Prime Áudio Visual Ltda., da Twogether Produções Artísticas Ltda., Duas Mãos Produções Artísticas Ltda, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda, e demais empresas envolvidas diretamente nesta promoção.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, seu cupom será considerado nulo, e em seu lugar, será retirado outro.

Como forma de atender a este item, a Promotora sorteará, no ato da apuração, um cupom suplente para cada cupom sorteado.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, já sorteado como suplente na forma acima.



#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A divulgação do contemplado na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador. O resultado desta promoção será divulgado no hot site em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do sorteio, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

Fica esclarecido, ainda, que devido ao processo de validação, os prêmios serão enviados a partir de 7 dias da confirmação do contemplado, por e-mail. Podendo o mesmo ser cancelado caso ocorra alguma invalidação da compra que gerou o prêmio.

Os vale-compras serão remetidos aos contemplados via e-mail; estes devem utilizar o número do vale compras no site ou loja física como escolhido no momento em que foi sorteado junto com o documento de identidade para utilizar o mesmo.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, e, a critério da empresa Promotora fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado, e em seu lugar será convocado o suplente.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração do sorteio, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao cupom sorteado.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/08/2020 às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FBH.OVQ.PEA